



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N°. 2962/2021

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.286/2010”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei n° 2.286/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações serão feitas pelo tempo determinado e improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 4º, da Lei n° 2.286/2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 08/11/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara